

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 23100/2008**

Torna-se público que por meu despacho de 26-08-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de pintor civil principal, Francisco Dário da Cruz Marques, único classificado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2008. — O Director Municipal Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
300694732

**Aviso n.º 23101/2008**

Torna-se público que por meu despacho de 26-08-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de engenheiro civil principal, João Pedro Machado Lopes Carneiro, único classificado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2008. — O Director Municipal Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
300694676

**Aviso n.º 23102/2008**

Torna-se público que por meu despacho de 26-08-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de técnica profissional de 1.ª classe, Maria de Fátima dos Santos Alves Fonseca, única classificada.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2008. — O Director Municipal Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
300694805

**Aviso n.º 23103/2008**

Torna-se público que por meu despacho de 26-08-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de engenheiro técnico civil principal, Silvério Oliveira dos Santos, único classificado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Agosto de 2008. — O Director Municipal Administração e Finanças, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
300694927

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Aviso n.º 23104/2008**

1 — Torna-se público que, por despacho de 2 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para 4 lugares de Fiscal Municipal Especialista do quadro de pessoal deste Município.

2 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 07/12 e da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21/11, e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da Oferta P20084274, no SIGAME, tendo o mesmo sido encerrado, em 14 de Julho, por inexistência de candidatos.

3 — O concurso é válido para as vagas anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

5 — Conteúdo funcional — o constante no ponto 3, alínea a) do Despacho n.º 20/Sealot/94 de 12/05/1994.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07; Dec.-Lei n.º 238/99, de 25/06 Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10; Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

7 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Anexo II.

8 — Condições de Candidatura — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de

11/07 e os requisitos específicos da alínea c) do número 1, artigo 4.º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

9 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência Profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida Carvalho Araújo n.º 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — 6 horas);

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso).

11.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro — Vereadora em regime de tempo inteiro, com o pelouro dos Recursos Humanos;